

DECRETO Nº 1850-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Designa os membros do Conselho Estadual de Educação e dá outras providências.

Art. 1º Designar, com base no artigo 5º, § 1º e art. 4º, § 3º, da Lei Complementar 401/2007, para um mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Designar, para compor o Conselho Estadual de Educação, de acordo com o artigo 5º da Lei Complementar 401/207, para um mandato de 4 (quatro) anos os membros titulares e suplentes conforme consta no link Conselheiros do Site.